



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

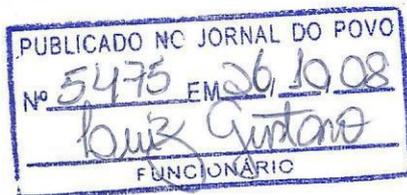
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1417/2008

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1574/2008, de 20 de outubro de 2008:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 140.924,86** - (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento de Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. De Assistência Social		
4420930000	Indenizações e Restituições	33806	83.289,06
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento de Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. De Assistência Social		
4420930000	Indenizações e Restituições	31806	3.760,63
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390930000	Indenizações e Restituições	33338	53.875,17
<b>Total</b>			<b>140.924,86</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento de Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. De Assistência Social		
4490510000	Obras e Instalações	33806	47.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	33806	36.289,06
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



10.01	Departamento de Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. De Assistência Social		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31806	3.760,63
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	33338	53.875,17
<b>Total</b>			<b>140.924,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal